



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

CHAMADA SVS/MS, DE 27/JULHO/2018

SUBMISSÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS NA PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA POR DESASTRES

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), torna pública a presente Chamada e convidam aos interessados a apresentarem seus trabalhos/experiências, na área temática de vigilância em saúde ambiental, em conformidade com as normas de submissão, apresentação e publicação, estabelecidas neste edital.
- 1.2. A SVS, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM), do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST), realizará o “9º Seminário Nacional sobre Saúde em Desastres, em Brasília/DF, no período de 7 a 9 de novembro de 2018”, e as experiências selecionadas serão apresentadas no **“Painel-5: Experiências na preparação e resposta a emergências e desastres: lições aprendidas”**, que comporá a programação do referido evento.
- 1.3. O evento visa promover a troca de experiências, informações e conhecimentos sobre Saúde em Desastres, para o fortalecimento da capacidade de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) em emergência em saúde pública por desastres.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar RELATOS DE EXPERIÊNCIAS de abrangência municipal, estadual/distrital e federal, em todas as Unidades Federativas, sobre a temática *“preparação e resposta a emergências em saúde pública por desastres, com enfoque para as lições aprendidas”*, a serem apresentados no “9º Seminário Nacional sobre Saúde em Desastres, em Brasília/DF, de 7 a 9 de novembro de 2018”;
- 2.2. Promover a integração institucional por meio da troca de experiências executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em todo o território nacional;
- 2.3. Compartilhar informações e discutir experiências sobre Saúde em Desastres, para o fortalecimento da capacidade de atuação do SUS em emergência em saúde pública por desastres.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para submissão dos RELATOS DE EXPERIÊNCIAS sobre *preparação e resposta a emergências em saúde pública por desastres, com enfoque em lições aprendidas* é necessário ser profissional que atue no Sistema Único de Saúde, no âmbito de todo o território nacional.

4. DA SUBMISSÃO DOS RELATOS

4.1. A submissão do trabalho ocorrerá na forma de relato de experiência, desenvolvida por profissionais que atuem no Sistema Único de Saúde, nos últimos dez (10) anos, no âmbito de todo o território nacional. Os trabalhos/experiências deverão ser submetidos/enviados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico vigidesastres@saude.gov.br, no período de 1º a 30 de agosto/2018, devendo constar:

- i. no assunto da mensagem: *EXPERIÊNCIA NA PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES*;
- ii. no anexo da mensagem de e-mail: o trabalho/retrato deverá ser descrito conforme os padrões especificados no “Modelo de Apresentação do Relato de experiência”, disponível no (Anexo-I) deste Edital;
- iii. para cada trabalho inscrito deverá ser enviado um e-mail, separadamente.

4.2. Entende-se por Relato de Experiência a apresentação da experiência vivida, contextualizada e fundamentada por um aporte teórico, desenvolvida em projetos e/ou programas que trabalham com foco na permanência e êxito das ações de saúde voltadas para o fortalecimento da gestão de riscos na preparação e resposta a emergências e desastres, no âmbito do SUS. De cunho eminentemente prático, os relatos não devem ser resultados de pesquisa, e sim de atividades/estratégias que foram ou estão sendo desenvolvidas nos serviços de saúde, e ter como objetivo socializar e fortalecer as ações de saúde pública voltadas para gestão de risco à emergência em saúde pública por desastres.

4.3. Os relatos devem descrever uma situação real desenvolvida pelo (s) autor (es), configurando uma experiência realizada pelos serviços de saúde do SUS, que contribuíram para o aprimoramento das ações de saúde pública voltadas para gestão de risco à emergência em saúde pública por desastres.

4.4. A inscrição de cada proposta representa a declaração de compromisso de seu proponente ou do seu representante, de participar integralmente do evento e de apresentar a



*Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde*

experiência selecionada, obedecendo às regras determinadas e às condições previstas nesta Chamada/Edital.

4.5. O relato de experiência deverá conter no mínimo seis (06) e no máximo de (12) laudas, descrito em papel A4, no formato retrato justificado, com as seguintes medidas de margens: superior 2 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm, na fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento 1,5, e seguir a formatação/orientações descritas no (Anexo-I) deste Edital.

4.6. O arquivo deverá estar em formato **.doc** ou **.docx**, identificado com o nome do proponente (exemplo: MariaSilva.doc).

4.7. Os trabalhos/relatos deverão ser apresentados no “Modelo de Apresentação do Relato de experiência”, disponível no (Anexo-I) deste Edital, na seguinte conformação:

- Identificação;
- Introdução e Justificativa (indicar a importância da experiência para o aprimoramento da vigilância em saúde ambiental, no contexto municipal, estadual e federal para o fortalecimento da gestão de risco à emergência em saúde pública por desastres;
- Objetivos;
- Metodologia: caminho percorrido no desenvolvimento da experiência;
- Produtos e Resultados: o que foi realizado e resultados alcançados;
- Aprendizado com a experiência: facilidades, dificuldades e desafios;
- Considerações finais;
- Referências Bibliográficas
- Registros visuais.

4.8. O proponente será o autor do relato de experiência, e no caso de contemplar mais de um autor, o proponente será necessariamente o primeiro autor, sendo que um mesmo proponente poderá submeter **apenas um** relato de experiência.

4.9. A submissão do relato de experiência implica que o proponente reconheça e aceite as normas/obrigações previstas neste Edital.

4.10. O período da submissão obedecerá ao cronograma apresentado no item 5 deste Edital.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

Critérios de Análise e Julgamento da Experiência Quanto ao Mérito Técnico Científico e Relevância para o SUS	Pontos	Nota
---	---------------	-------------

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação/Divulgação da Chamada na página da SVS/MS	27 a 31 de julho/2018
Submissão dos trabalhos/relatos de experiências	1º a 30 de agosto/2018
Divulgação <i>on-line</i> da relação dos relatos submetidos no sítio eletrônico da SVS/MS	03 de setembro/2018
Avaliação dos trabalhos/experiências pela Comissão Científica do evento	04 a 07 de setembro /2018
Divulgação <i>on-line</i> dos resultados das experiências selecionadas no sítio eletrônico da SVS/MS	10 de setembro/2018
Apresentação das experiências selecionadas no “9º Seminário Nacional sobre Saúde em Desastres, em Brasília/DF, de 7 a 9 de novembro de 2018”	09 de novembro/2018

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E DA PONTUAÇÃO

6.1. Os trabalhos/experiências serão avaliados pela Comissão Científica do evento, composta por técnicos da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM/DSAST/SVS/MS), com expertise no assunto, de acordo com a pertinência para os seguintes critérios:



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

A	Relevância da experiência para o fortalecimento da gestão de risco à emergência em saúde pública por desastres no Sistema Único de Saúde.	10	
B	Coerência entre objetivos, metodologia e resultados alcançados.	10	
C	Planejamento, Execução e Avaliação: processo de planejamento da experiência, incluindo a definição de responsabilidades dos envolvidos na execução e no monitoramento/avaliação da experiência.	10	
D	Aprendizagem envolvendo conhecimentos, competências, habilidades e comportamentos adquiridos pelos profissionais de saúde com a experiência.	10	
E	Aplicabilidade e Replicabilidade: a aplicabilidade diz respeito à particularidade daquilo que é aplicável e viável de ser implantado. A replicabilidade se refere à capacidade da prática ser replicada em contextos semelhantes.	10	
F	Integração e/ou articulação (Intersectorialidade): capacidade da experiência promover a integração entre os diferentes profissionais, equipes e unidades de trabalho e/ou capacidade de promover e desenvolver parcerias com outras instituições, tais como: conselho de saúde, escolas, centros de referência, organizações não-governamentais, associação de moradores, conselhos populares.	10	
G	Continuidade: característica da experiência que possibilita soluções mais amplas, duradouras e que permitam a manutenção e disseminação das iniciativas.	10	
H	Resultado/Impacto: identificação de resultados/impactos positivos e/ou relevantes da experiência para o fortalecimento do SUS e condições de saúde da população afetada por ESP decorrente de desastres.	10	
I	Corresponsabilidade e/ou cogestão: capacidade de análise das necessidades de saúde, de compartilhamento de decisões e responsabilidades, cooperação entre os diferentes setores e/ou serviços de saúde envolvidos na experiência.	10	
G	Aplicabilidade para o SUS, no que se refere à factibilidade de utilização dos resultados das experiências nos serviços, para o aprimoramento da preparação e resposta a situações de emergências em saúde pública por desastres, a curto, médio e longo prazo, nos três níveis de gestão do SUS.	10	
TOTAL DE PONTOS (A-G)		100	



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS, DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO

- 7.1. Seis (06) experiências serão selecionadas pela Comissão Científica (por ordem de classificação), para apresentação pelos primeiros autores ou seu representante, em plenária durante o *“9º Seminário Nacional sobre Saúde em Desastres, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 7 a 9 de novembro de 2018”, inseridas no “Painel-5: Experiências na preparação e resposta a emergências e desastres: lições aprendidas”, que comporá a programação do referido evento.*
- 7.2. A CGVAM/DSAST divulgará inicialmente, pelo portal www.saude.gov.br/svs, a relação dos relatos de experiências submetidos e, posteriormente, das experiências selecionadas/classificadas para apresentação, de acordo com o cronograma disposto no item 5 deste Edital.
- 7.3. O Painel-5 será coordenado por um Moderador, previamente indicado pela Comissão Organizadora do Evento, que ficará responsável pela condução das apresentações.
- 7.4. Cada proponente terá **20 minutos para apresentação oral** de sua experiência, que deverá ser disponibilizada em *Power point, sete dias antes do evento*, com intervalo de **20 minutos para discussão** a cada **ciclo de três experiências** apresentadas.
- 7.5. O primeiro autor e demais autores de cada relato de experiência selecionado receberão **Certificado de participação, na qualidade de expositor de trabalho, no Painel-5: “Experiência exitosa na preparação e resposta a emergências e desastres: lições aprendidas”,** inserido na programação do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Científica Julgadora dos trabalhos e pela Diretora do DSAST/SVS/MS.
- 8.2. Em qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, em seu conteúdo total ou em partes, por motivo de interesse público ou institucional.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do participante, acompanhar as informações publicadas no site da SVS/MS, desde a submissão à seleção dos trabalhos/experiências, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 8.4. As despesas de passagem aérea, hospedagem e alimentação do expositor da experiência no *“9º Seminário Nacional sobre Saúde em Desastres, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 7 a 9 de novembro de 2018”,* serão custeadas pelo Ministério da Saúde.



*Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde*

- 8.5. É vetado aos membros da Comissão Científica julgadora a inscrição de trabalhos.
- 8.6. Os autores das experiências selecionadas poderão vir a ser convidados, posteriormente, para realização de uma publicação eletrônica conjunta com o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST/SVS/MS), com vistas a ampla divulgação e disponibilidade de informações para o fortalecimento das ações de preparação e resposta a emergências em saúde pública por desastres, no território nacional.
- 8.7. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail vigidesastres@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315-3871.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Vigilância em Saúde

ANEXO I – RELATO DE “EXPERIÊNCIA EXITOSA NA PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES: LIÇÕES APRENDIDAS”

IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

Título da Experiência:	
Instituição Proponente:	
Autor(es) responsável(eis):	
Áreas envolvidas:	
INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA	
(Indicar a importância da experiência para o aprimoramento da vigilância em saúde ambiental, no contexto municipal, estadual e federal para o fortalecimento da gestão de risco no SUS)	
OBJETIVOS	
METODOLOGIA	
(Caminho percorrido no desenvolvimento/operacionalização da atividade/experiência; descrever as etapas, metodologia, recursos e informações referente a sua execução, público alvo, período de execução e duração total da atividade)	
PRODUTOS/RESULTADOS	
(Descrever o que foi realizado, os resultados alcançados nas atividades a curto e médio prazo, benefícios p/o fortalecimento da gestão de risco no SUS no tocante a emergências e desastres)	



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

LIÇÕES APRENDIDAS (Facilidades, dificuldades e desafios)
CONSIDERAÇÕES FINAIS (Aplicabilidade p/o SUS, no que se refere à factibilidade de utilização dos resultados das experiências nos serviços, p/o aprimoramento da preparação e resposta a situações de emergências e desastres, a curto, médio e longo prazo, nos três níveis de gestão do SUS.)
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
REGISTROS VISUAIS (Inserir fotos, cartazes, produtos das atividades)

Responsável: Vigidesastres/CGVAM/DSAST/SVS/MS